

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

2. JUSTIFICATIVA

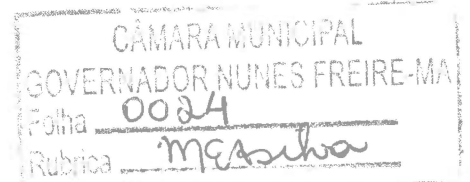
Todos sabemos que nos é imperiosa a necessidade de qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator importante é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores desta Câmara Municipal e usuários do prédio. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás para condicionador de ar R22, 9.000 btus	Serviço	20	R\$190,00	R\$3.800,00
2	Recarga de gás para condicionador de ar R22, 24.000 btus	Serviço	20	R\$255,67	R\$5.113,33
3	Limpeza e lubrificação ar tipo split de 9.000 btus	Serviço	55	R\$145,67	R\$8.011,67
4	Limpeza e lubrificação ar tipo split de 12.000 btus	Serviço	30	R\$165,67	R\$4.970,00
5	Limpeza e Lubrificação ar tipo split de 24.000 btus	Serviço	20	R\$225,00	R\$4.500,00
6	Troca de valvula de pressão 1/4 para split	Serviço	28	R\$72,33	R\$2.025,33
7	Troca de valvula de pressão 3/8 para split	Serviço	28	R\$72,33	R\$2.025,33
8	Troca de motor compressor para split 9.000 btus	Serviço	10	R\$75,67	R\$756,67
9	Troca de ventilador da evap. De split 9.000 btus	Serviço	10	R\$33,33	R\$333,33
10	Troca de ventilador da cond. De split 9.000 btus	Serviço	18	R\$33,33	R\$600,00
11	Troca de placa eletrônica para split 24.000 btus	Serviço	18	R\$56,33	R\$1.014,00
12	Troca de sensor de degelo para split de 9.000 btus	Serviço	30	R\$30,33	R\$910,00
13	Troca de sensor de degelo para split de 24.000 btus	Serviço	30	R\$53,67	R\$1.610,00
14	Condicionador de Ar, 12.000btus/h frio.	Unidade	7	R\$1.888,33	R\$13.218,33
15	Instalação de Condicionador de Ar, 12.000 Btus	Serviço	5	R\$313,33	R\$1.566,67
Valor Total RS.....					R\$50.454,67

5. FONTE DE RECURSO



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme programas de trabalho e a categoria econômica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 01.01 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 01.01 -- Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001 1.002 – Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de execução dos serviços será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire;
- b) Itens: informar a quantidade dos serviços/produto;
- c) R\$: informar o valor referente a cada serviço/produto;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos serviços/produtos;
- e) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor de Compras

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

O representante da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços/produtos, objeto deste Pregão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e aprovação dos serviços/produtos pelo setor de responsável. O produto deverá vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a nota de empenho, de Certidões Negativas Trabalhista, do INSS, FGTS, Fazenda Nacional e Estadual.

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços/produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do fornecedor, em até 30 (trinta) dias úteis, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

Caberá a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	0025
Assinatura	Mesquita

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços/produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços/produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pelo Poder Legislativo da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços/produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

Governador Nunes Freire – MA, 09 de fevereiro de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS
Setor de compras e Licitações
Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência